



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2021, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, portador do RG nº 28352599 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 277.241.918-59, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: DIMAQUI DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLA
CNPJ: 38.317.540/0001-76
TELEFONE: (69) 99391- 9450
EMAIL: construcasa20@hotmail.com
END: AVENIDA DAS MANGUEIRAS Nº 2156 - Cacoal/RO
REPRESENTANTE: DYANNA MARA DA SILVA BRUNO

FORNECEDOR: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ: 31.075.299/0001-77
TELEFONE: (65) 3661-1700
EMAIL: licitacao4@luzecia.net
END: R UM (LOT JD ALENCASTRO Nº 4646 - CUIABA/MT
REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO MENDONÇA

FORNECEDOR: G.GAMA LTDA
CNPJ: 15.479.369/0001-04
TELEFONE: (69) 3222-9191 EMAIL: atendimento@grupogama.net.br
ENDEREÇO: AV. CALAMA, 6388, IGARAPÉ, PORTO VELHO RO
REPRESENTANTE: WARLEY BUENO BORGES

DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 17.878.902/0001-28
TELEFONE: (69) 3026-7005/3026-7008 EMAIL: dsbcomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA MANOEL FÉLIX, 5302 – B. FLODOALDO PONTES PINTO, PORTO VELHO –RO, CEP. 76.820-560
REPRESENTANTE: DIOGO SOUZA BILIO

A.W.A IMPACTOS EIRELI ME
CNPJ: 24.681.482/0001-50
TELEFONE: (69) 3451-2193 EMAIL: atendimento@awaimpactos.com.br
ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 669 – B. ALVORADA, PIMENTA BUENO –RO, CEP. 76.970-000
REPRESENTANTE: ALDO CÉLIO DE LIMA JUNIOR

Simplemente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº001/2021/EMDUR**, **Processo Administrativo nº 02.41.00030/2020** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR**, pelo prazo de **06 (seis) meses**, nos termo das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de



14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais Elétricos de Iluminação Pública**, no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/EMDUR/2021**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 06 (seis) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;



4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3229-4879**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.



7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **10 do Termo de referência.**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Conforme descrito no **item 06 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas os itens **08 e 09, do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/EMDUR/2021 seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).



11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 19 de julho de 2021.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES
Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

FORNECEDOR: DIMAQUI DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLA
CNPJ: 38.317.540/0001-76

FORNECEDOR: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ: 31.075.299/0001-77

FORNECEDOR: G.GAMA LTDA
CNPJ: 15.479.369/0001-04

DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 17.878.902/0001-28

A.W.A IMPACTOS EIRELI ME
CNPJ: 24.681.482/0001-50



EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/EMDUR/2021

FORNECEDOR: G.GAMA LTDA CNPJ: 15.479.369/0001-04 TELEFONE: (69) 3222-9191 EMAIL: atendimento@grupogama.net.br ENDEREÇO: AV. CALAMA, 6388, IGARAPÉ, PORTO VELHO RO REPRESENTANTE: WARLEY BUENO BORGES						
LOTE	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	MTS	5.000	Cabo triplex de alumínio 10mm ² : 2 condutores de alumínio isolados, torcidos sobre 1 condutor neutro de sustentação; condutores fase: Cabos formados por fios de alumínio nu, têmpera dura, encordoamento classe A. isolamento: Constituída por Termofixo (XLPE); identificação fases: Os condutores fase serão identificados por cores, um de cor preta, e outro de cor cinza ou vermelha; em carretel de madeira condutor neutro: devem ser utilizados cabos de alumínio liga 6201 (CAL); certificação: INMETRO - NORMA: ABNT NBR 8182/03. Garantia mínima de 2 anos.	CMR	R\$ 4,14	R\$ 20.700,00
18	MTS	5.000	Cabo triplex de alumínio 16mm ² : 2 cabos de alumínio isolados e 1 cabo de alumínio nu; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT, com no mínimo 3 anos de garantia e no máximo 1 de fabricação.	CMR	R\$ 5,98	R\$ 28.890,00
19	MTS	2.000	Cabo triplex de alumínio 25mm ² : 2 cabos de alumínio isolados e 1 cabo de alumínio nu; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT, com no mínimo 3 anos de garantia e no máximo 1 de fabricação.	CMR	R\$ 9,15	R\$ 18.300,00
20	MTS	1.000	Cabo Quadriplex de alumínio 35mm ² : 3 cabos de alumínio isolados de 35mm ² identificados por cores e 1 cabo de alumínio nu de 35mm ² ; tensão 0,6/1KV; 3 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350, com resistência à tração mínima de 100 Mpa, por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza, e outro na cor vermelha; em carretel de madeira no mínimo 3 anos de garantia e no máximo 1 de fabricação.	CMR	R\$ 17,74	R\$ 17.740,00
21	MTS	500	Cabo Quadriplex de alumínio 50mm ² : 3 cabos de alumínio isolados de 50mm ² identificados por cores e 1 cabo de alumínio nu de 50mm ² ; tensão 0,6/1KV; 3 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350, com resistência à tração mínima de 100 Mpa, por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza, e outro na cor vermelha; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme NBR – 8182, com no mínimo 3 anos de garantia e no máximo 1 de fabricação.	CMR	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
22	MTS	500	Cabo Quadriplex de alumínio 70mm ² : 3 cabos de alumínio isolados de 70mm ² identificados por cores e 1 cabo de alumínio nu de 70mm ² ; tensão 0,6/1KV; 3 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350, com resistência à tração mínima de 100 Mpa, por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C);	CMR	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00



			Um condutor na cor preta e outro na cor cinza, e outro na cor vermelha; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme NBR – 8182, com no mínimo 3 anos de garantia e no máximo 1 de fabricação.			
28	unid	50	Disjuntor Termomagnético Bipolar 16A: Corrente nominal 16A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	LUKMA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
29	unid	50	Disjuntor Termomagnético Bipolar 25A: Corrente nominal 25A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	LUKMA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
34	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Tripolar 40A: Corrente nominal 40A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	LUKMA	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
35	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Bipolar 50A: Corrente nominal 50A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	LUKMA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
36	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Tripolar 50A: Corrente nominal 50A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	LUKMA	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
38	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Tripolar 63A: Corrente nominal 63A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	LUKMA	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
39	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Tripolar 80A: Corrente nominal 80A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C; mínimo 4.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	LUKMA	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
41	unid	50	Disjuntor Termomagnético Tripolar 100A: Corrente nominal 100A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; mínimo 4.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	LUKMA	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00



FORNECEDOR: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ: 31.075.299/0001-77
TELEFONE: (65) 3661-1700
EMAIL: licitacao4@luzecia.net
END: R UM (LOT JD ALENCASTRO N° 4646 - CUIABA/MT
REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO MENDONÇA

LOTE	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Bipolar 32A: Corrente nominal 32A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de - 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	SOPRANO	R\$ 24,24	R\$ 1.212,00
33	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Bipolar 40A: Corrente nominal 40A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de - 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	SOPRANO	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
37	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Bipolar 63A: Corrente nominal 63A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	SOPRANO	R\$ 25,22	R\$ 1.261,00
43	Unid	100	Conector Parafuso Fendido (Split Bolt) 25mm ² : Derivação ou emenda; condutor principal 25mm ² , derivação 2,5mm ² a 25mm ² ; para conexões entre cabos de cobre; conexão por aperto; deve possuir resistência à corrosão; deve possuir corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre.	INTELLI	R\$ 7,50	R\$ 750,00
47	unid	100	Conector Parafuso Fendido (Split Bolt) 95mm ² : Derivação ou emenda; condutor principal 95mm ² , derivação 2,5mm ² a 95mm ² ; para conexões entre cabos de cobre; conexão por aperto; deve possuir resistência à corrosão; deve possuir corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre.	INTELLI	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
51	Unid	200	Cinta circular para poste 150mm: Cinta de aço laminado galvanizado a quente, com dimensões de 150mm ² , com parafuso nas duas extremidades; suportar carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6mm: F = 1.500daN; carga mínima de ruptura: F=3.000daN; torque nominal nos parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8daN	SANTA FÉ	R\$ 23,22	R\$ 4.644,00
52	Unid	200	Cinta circular para poste 180mm: Cinta de aço laminado galvanizado a quente, com dimensões de 180mm ² , com parafuso nas duas extremidades; suportar carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6mm: F = 1.500daN; carga mínima de ruptura: F=3.000daN; torque nominal nos parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8daN.	SANTA FÉ	R\$ 24,20	R\$ 4.840,00
54	unid	200	Cinta circular para poste 350mm: Cinta de aço laminado galvanizado a quente, com dimensões de 350mm ² , com parafuso nas duas extremidades; suportar carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6mm: F = 1.500daN; carga mínima de ruptura: F=3.000daN; torque nominal nos parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8daN.	SANTA FÉ	R\$ 41,20	R\$ 8.240,00



DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 17.878.902/0001-28 TELEFONE: (69) 3026-7005/3026-7008 EMAIL: dsbcomercio@hotmail.com ENDEREÇO: RUA MANOEL FÉLIX, 5302 – B. FLODOALDO PONTES PINTO, PORTO VELHO –RO, CEP. 76.820-560 REPRESENTANTE: DIOGO SOUZA BILIO						
LOTE	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Tripolar 25A: Corrente nominal 25A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	LUKMA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
32	Unid	50	Disjuntor Termomagnético Tripolar 32A: Corrente nominal 32A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; 6.000 manobras elétricas; 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	LUKMA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
40	unid	50	Disjuntor Termomagnético Tripolar 90A: Corrente nominal 90A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; mínimo 4.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	LUKMA	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00
56	Unid	200	Cinta para poste de concreto duplo T de 190mm x 105mm: a cinta deve ser fornecida completamente montada com parafusos e respectivas porcas; em aço laminado galvanizado; deve suportar carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6mm: F = 1.500daN; carga mínima de ruptura: F=3.000daN; torque nominal nos parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8daN.	ELETROSUD	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
57	Unid	200	Cinta para poste de concreto duplo T de 250mm x 140mm: a cinta deve ser fornecida completamente montada com parafusos e respectivas porcas; em aço laminado galvanizado; deve suportar carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6mm: F = 1.500daN; carga mínima de ruptura: F=3.000daN; torque nominal nos parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8daN.	ELETROSUD	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
63	Unid	1.000	Fita de alta fusão: Fita isolante de autofusão 19mm x 10m. Comprimento: 10m. Cor: preto. Espessura: 0,76mm. Faixa de temperatura de operação: 0 a 90°C. Material adesivo: resina de borracha. Resistência à tração: 8 psi, 250 / 1,7. Rigidez dielétrica: 31,5 kV/mm. Temperatura de sobrecarga de emergência: 130°C.	SOPRANO	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00



FORNECEDOR: DIMAQUI DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLA CNPJ: 38.317.540/0001-76 TELEFONE: (69) 99391- 9450 EMAIL: construcasa20@hotmail.com END: AVENIDA DAS MANGUEIRAS N° 2156 - Cacoal/RO REPRESENTANTE: DYANNA MARA DA SILVA BRUNO						
13	MTS	1.000	Cabo 25mm ² de cobre: Cabo de Cobre isolado flexível, resistente a chama, 0,6/1,0 kV – 25mm ² - CONDUTOR: Metal: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento: Extra flexível (Classe 4 ou 5); ISOLAÇÃO: Composto Termofixo em dupla camada de borracha HEPR (EPR/B). Temperaturas máximas do condutor: 90°C, 130°C em Sobrecarga e 250° em Curto- circuito. Normas aplicáveis: NBR 13570; Certificação: INMETRO. Garantia mínima de 2 anos.	CONDUCELI	R\$ 19,50	R\$ 19.495,00
14	MTS	500	Cabo 35mm ² de cobre: Cabo de Cobre isolado flexível, resistente a chama, 0,6/1,0 kV – 35mm ² - condutor: Metal: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento: Extra flexível (Classe 4 ou 5); ISOLAÇÃO: Composto Termofixo em dupla camada de borracha HEPR (EPR/B); temperaturas máximas do condutor: 90°C, 130°C em Sobrecarga e 250° em Curto- Circuito. Normas aplicáveis: NBR 13570; Certificação: INMETRO. Garantia de no mínimo 1 ano.	CONDUCELI	R\$ 22,97	R\$ 11.485,00
15	MTS	100	Cabo 50mm ² de cobre: Cabo de Cobre isolado flexível, resistente a chama, 0,6/1,0 kV - 50mm ² - condutor: Metal: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento: Extra flexível (Classe 4 ou 5); ISOLAÇÃO: Composto Termofixo em dupla camada de borracha HEPR (EPR/B). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90°C, 130°C em Sobrecarga e 250° em Curto- Circuito. NORMAS APLICÁVEIS: NBR 13570; Certificação: INMETRO. Garantia mínima de 2 anos.	CONDUCELI	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00

A.W.A IMPACTOS EIRELI ME CNPJ: 24.681.482/0001-50 TELEFONE: (69) 3451-2193 EMAIL: atendimento@awaimpactos.com.br ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 669 – B. ALVORADA, PIMENTA BUENO –RO, CEP. 76.970-000 REPRESENTANTE: ALDO CÉLIO DE LIMA JUNIOR						
53	Unid	200	Cinta circular para poste 250mm: Cinta de aço laminado galvanizado a quente, com dimensões de 250mm ² , com parafuso nas duas extremidades; suportar carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6mm: F = 1.500daN; carga mínima de ruptura: F=3.000daN; torque nominal nos parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8daN.	VICK POWER	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
58	Unid	20.000	Parafuso Máquina cabeça quadrada 250mm: fabricado em aço de carbono galvanizado a fogo; rosca M16; diâmetro do parafuso 16mm e comprimento de 250mm; parafuso com arruela quadrada e porca; conforme normas da ABNT.	SANTA FÉ	R\$ 12,44	R\$ 248.700,00
59	Unid	10.000	Parafuso Máquina cabeça quadrada 350mm: fabricado em aço de carbono galvanizado a fogo; rosca M16; diâmetro do parafuso 16mm e comprimento de 350mm; parafuso com arruela quadrada e porca; conforme normas da ABNT.	SANTA FÉ	R\$ 17,60	R\$ 176.000,00

Porto Velho, 13 de julho de 2021